



Estado do Amazonas
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº GPMB003/2024

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Memorando nº.002/2024 – GPMB, datado de 03 de janeiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Nadine Luna Carvalho, Assistente Administrativo** do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri - AM, viagem para levar e despachar documentos na Representação, no período **07/01/2024 a 11/01/2024**, em Manaus;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Nadine Luna Carvalho**, RG nº.3389884-7, CPF nº. 025.750.722-12, **Assistente Administrativo** do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri - AM, viagem para levar e despachar documentos na Representação, no período **07/01/2024 a 11/01/2024**, em Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/01/2024	05h30	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
08/01/2024	08h00 as 17h00	Entrega de documento na Representação;
09/01/2024	08h00 as 17h00	Entrega de documento na Representação;
10/01/2024	08h00 as 17h00	Entrega de documento na Representação;
11/01/2024	11h00	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial com previsão de chegada as 15h00

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Nadine Luna Carvalho**, a importância de **R\$ 715,00** (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI - AM, Beruri, 03 de janeiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Ciente: _____



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,
CEP 69.430-000, Beruri-AM.
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06
Email: pmbberuri15_am@outlook.com